



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 016/2024

DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para comporem a Comissão de Contratação da Administração Municipal, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 10, incisos I e II, 42 e 49, incisos II, IV, VII e XVI da Lei Orgânica do Município de Salto do Céu/MT, e

Considerando, as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a constatação de existência no quadro da Administração Municipal, de agentes públicos com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais esperadas dos membros da Comissão de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Saldo do Céu/MT, os seguintes agentes públicos:

- I. Presidente (a); Titular Sr.(a) - Maria Inês Pereira Da Silva - Matrícula n.º 156
Suplente; Myriam Mychelle Mantay De Oliveira - Matrícula n.º 9148
- II. Secretário (a); Titular Sr.(a) Edinei Dalbem Clarindo- Matrícula n.º 242 –
Suplente; Marildes Pinheiro Da Silva- Matrícula n.º 10544
- III. Membro(a): Sr.(a) Dalton Filipe Vilela Pinheiro Silva - Matrícula n.º 10389
Suplente; Thais Souza Silva- Matrícula n.º 8262

§1º. Na hipótese de ausência ou impedimento, o(a) Presidente será substituído pelo(a) Secretário(a), este, por sua vez, será substituído(a) pelo(a) Membro.

Art. 2º. Na hipótese de licitação na modalidade diálogo competitivo, os agentes públicos indicados no artigo 1º, e que não possuem vínculo de servidor(a) efetivo, serão substituídos por aqueles que o sejam, em designação por ato próprio e específico ao procedimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 09 de Janeiro de 2024.


MAURO TEIXEIRA ESPINDOLA

Prefeito Municipal


VALDEIR APARECIDO BASTOS

Secretário Municipal de ADM, e Planejamento

- 1.1.15. Comprovante de Escolaridade;
- 1.1.16. Declaração contendo endereço residencial;
- 1.1.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 1.1.18. Declaração de Bens;
- 1.1.19. Cartão de Vacina- COVID (DUAS DOSES)
- 1.1.20. COREN

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO NUTRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF
HELOISA REGINA RONCONI DALMAS	593.***.***.00

Rio Branco, 09 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO DEFACIO FERREIRA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor **ANTONIO DEFACIO FERREIRA**, portador do RG nº 315605 SSP/MT e do CPF nº 304.596.561-04, a partir de 01/12/2023 a 30/12/2023, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 21/22 lotado na Secretaria de Saúde, cadastrado com a matrícula de nº 409.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de dezembro de 2023.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR BRUNO DA PENHA EDUARDO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor **BRUNO DA PENHA EDUARDO**, portador do RG nº 21024111 SSP/MT e do CPF nº 030.967.791-20, a partir de 01/12/2023 a 30/12/2023, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 22/23 lotado na Secretaria de Administração, cadastrado com a matrícula de nº 1722

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de dezembro de 2023.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO PRAZO DO CONTRATO Nº 07/2020/PMR**

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e BH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ:31.111.264/0001-46.

Objeto: prorrogação de prazo do contrato n. 07/2020 de serviços pavimentação pedras poliédricas, drenagem, meio-fio e sarjeta em ruas do Município.

Licitação originária: Tomada de Preço nº 001/2020 – proc. adm. n. 04-1/2020 e proc. adm. 386/2021

Fundamentação: despacho administrativo do gabinete do gabinete do prefeito e Clausula oitava, subitem 8.1 do Contrato nº 007/2020 c/c artigo 57 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO: (120) dias – reinício: 08/12/2023 – Término: 05/04/2024.

Ass.: 08/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 05/2024**

ERRATA DA PORTARIA Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, ESTADO DE MATO GROSSO,

ERRATA: Retificamos que a redação da Portaria Nº 05/2024, publicada no Jornal Oficial no dia 08 de janeiro de 2024. —

ONDE SE LÊ: DATA: 2017/2013

LER-SE-Á: DATA: 2017/2023

LUIZ FELIPE PERETE BERTO

ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 016/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA N.º 016/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para comporem a Comissão de Contratação da Administração Municipal, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 10, incisos I e II, 42 e 49, incisos II, IV, VII e XVI da Lei Orgânica do Município de Salto do Céu/MT, e

Considerando, as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a constatação de existência no quadro da Administração Municipal, de agentes públicos com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais esperadas dos membros da Comissão de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, os seguintes agentes públicos:

- I. Presidente (a); Titular Sr.(a) - Maria Inês Pereira Da Silva - Matrícula n.º 156 Suplente; Myriam Mychelle Mantay De Oliveira - Matrícula n.º 9148
- II. Secretário (a); Titular Sr.(a) Edinei Dalbem Clarindo- Matrícula n.º 242 – Suplente; Marildes Pinheiro Da Silva- Matrícula n.º 10544 III. Membro(a): Sr.(a) Dalton Filipe Vilela Pinheiro Silva - Matrícula n.º 10389 Suplente; Luiz Felipe Perete Berto- Matrícula n.º 10321

§1º. Na hipótese de ausência ou impedimento, o(a) Presidente será substituído pelo(a) Secretário(a), este, por sua vez, será substituído(a) pelo(a) Membro.

Art. 2º. Na hipótese de licitação na modalidade diálogo competitivo, os agentes públicos indicados no artigo 1º, e que não possuírem vínculo de servidor(a) efetivo, serão substituídos por aqueles que o sejam, em designação por ato próprio e específico ao procedimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 09 de Janeiro de 2024.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA VALDEIR APARECIDO BASTOS

Prefeito Municipal Secretário Municipal de ADM. e Planejamento

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 015/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA N.º 015/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A Sr.ª REGIANE PAULA DA SILVA OLIVEIRA, PARA O CARGO COMISSONADO DE ACESSORA PEDAGÓGICO (DAS1), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **REGIANE PAULA DA SILVA OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PEDAGÓGICO (DAS1)**, lotada Na Secretaria Municipal de Educação, cult. Desporto e lazer.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria citada acima, suplementadas se necessária, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 09 de Janeiro de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA N.º 14/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO O vencimento do período aquisitivo 2017/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **EDIMILSON DALBEM CLARINDO**, Cargo **GUARDA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde e Saneamento. período de início do gozo: **10/01/2024 a 09/04/2024.**

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 09 Janeiro de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 013/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA N.º 013/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA SANDRA ALVES COSTA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Em anexo atestado medico datado em 04 de Janeiro de 2024, Solicitando afastamento a partir de 01 de Janeiro de 2024.

CONSIDERANDO: A certidão de Nascimento data em 03 de Janeiro de 2024, registrada sobre matricula nº136937 01 55 2024 1 00010 03E 0006937 94.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade com efeitos retrógrados à Servidora **SANDRA ALVES COSTA** de **150 (cento e cinquenta)** dias, a partir de **20/12/2023 a 30/05/2024**, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executiva a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Assistência social, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euzimar Santos Batista	Pedagogia/Educação Infantil	26/10/1973	50	53
Markellia Parente Coimbra	Pedagogia/Educação Infantil	26/10/1973	50	53
Clesmira Liara de Paula	Pedagogia / Pós	23/02/1971	52	52,25
Maria Henena Tavares Dias	Pedagogia/Mestrado	04/11/1971	52	52,2
Renata Franciele de Oliveira	Pedagogia	18/02/1982	41	52
Dione Duarte da Silva	Educação Física	16/03/1992	31	51,85
Edjerson Cardoso da Silva	Engenheiro	22/10/1978	45	51,85
Aparecida Albina da Silva	Pós Ed. Infantil	19/02/1979	44	51
Jesselma Ap. F. Nunes	Pedagogia Pós	22/02/1974	44	50,45
Nilma Conceição de Arruda	Letras	20/10/1963	60	50
Alaercio da Silva Lemes	Pos. Matemática	01/05/1981	42	50
Meyre Assunção de A. Pereira	Pedagogia	21/11/1969	54	50
Amabylli Tainara dos Santos	Letras	04/12/1994	29	50
Francisvaine Jacob Pinto	Biologia/Matematica	04/10/1981	42	50
Jessica Francielle Sabino Rosa	Pedagogia/ Educação Inclusiva	30/03/1994	29	50
Adriana Ferreira de Assunção	Pedagogia /Educação Inclusiva	04/07/1981	42	50
Daniele Andressa de Figueiredo	Pedagogia/Educação Especial	17/09/1985	38	50
Kênes Aparecida da S. Cardoso	Pedagogia	20/06/1978	45	49,3
Elenil Martins	Biologia/Ambiente	14/12/1967	56	49
Darcinho Pereira Loiola	Pedagogia	21/10/1970	53	49
Magalli Loebelin David	Pedagogia/ Mestrado	08/10/1990	33	49
Patricia de Almeida Mendes	Pedagogia	13/08/1990	33	48,8
Ana Claudia Barbosa Gomes	Pedagogia/Educação Infantil	14/03/1983	40	48,3
Rita de Albuquerque	Pedagogia	06/09/1981	42	48,2
Nilcielle Nunes Evangelista	Pedagogia	19/11/1996	27	48
Juliana Lopes de Souza	Pedagogia/Educação Infantil	19/07/1990	33	48
Adriany Maria Cardoso da Silva	Pedagogia/ Filosofia, Sociologia	13/03/1982	41	47
Nivaldo José de Souza	Pós. Pedagogia	10/03/1959	64	45
Ana Maria da Silva	Cert. Conclusão Pedagogia	29/03/1987	36	45
Elizanei das N. Figueiredo	Pedagogia	24/12/1982	41	45
Josiney Brasil de Almeida	Pós Educação Especial / Historia	02/06/1974	49	45
Dirlei Ferreira dos Santos	Letras / Pós	14/06/1964	59	45
Luciane da Silva Ferreira	Pedagogia	06/05/1993	30	44
Nemari Bertaglia Braun Herrera	Pedagogia/Educação Inclusiva	14/11/1984	39	41,65
Simone Maria de Arruda	Pedagogia	24/07/1989	34	40,6
Maria Valddete de Barros	Pedagogia	03/03/1985	38	40
Ana Paula de Lima Felix	Pedagogia/Educação Inclusiva	22/01/1976	47	40
Conceição de Paula Gomes Correa	Pedagogia /Educação Infantil	20/07/1975	48	40
Aparecido Magno de Lameida	Pedagogia	11/04/1984	39	40
Rosimari de Arruda Pereira	Ed. Fisica	28/06/1990	33	40
Arlindo Ferreira N. Neto	ciencias Biologicas	28/12/1983	40	40
Juracy M. B Gusmão Ojeda	Biologia	26/11/1959	64	39,5
Marlene da Silva Vale	Pedagogia	14/09/1975	48	39,2
Marlene Papa da Silva	Pedagogia	05/06/1968	55	36
Milla Gomes de Figueiredo	Letras	27/12/1993	30	35,75
Zilei Fatima de Almeida Martins	Letras	26/09/1959	64	35
Ivanil Aparecida Silva	Pedagogia	29/03/1982	41	30
Simone Campos Correa	Pedagogia	13/12/1989	34	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA N° 016/2024**

ERRATA DA PORTARIA N° 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, ESTADO DE MATO GROSSO,

ERRATA: Retificamos que a redação da Portaria N° 16/2024, publicada no Jornal Oficial no dia 10 de janeiro de 2024. —

ONDE SE LÊ: Suplente; Luiz Felipe Perete Berto n.° 10321

LER-SE-Á: Suplente; Thais Souza Silva- Matrícula n.° 8262

LUIZ FELIPE PERETE BERTO

ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****Contrato 089/2023**

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, ao Contrato 089/2023, que respectivamente a empresa BÁRBARA BESSA SILVA OLIVEIRA CNPJ: 34.185.877/0001-16 e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu- MT, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, pactuaram para incluir dotações orçamentárias durante a vigência do Contrato 089/2023 deste município. Realiza-se através do presente termo o apostilamento relativo ao empenho de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 002 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade: 1053 – Construção e Reforma de Pontes e Bueiros

Rubrica: 44.90.00 – Aplicações Diretas

1.1.500 Dotação: 326

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 002 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade: 1053 – Construção e Reforma de Pontes e Bueiros

Rubrica: 44.90.00 – Aplicações Diretas

6.1.759 Dotação: 329